



Em 13/06/12
LIDO
12317

IND 5809 /2012
INDICAÇÃO Nº /2012
(Do Senhor Deputado **DR. MICHEL**)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Casa Civil, a implantação do Programa Cidade Saudável em todas às Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Casa Civil, a implantação do Programa Cidade Saudável em todas às Regiões Administrativas do Distrito Federal.

J U S T I F I C A Ç ã O

A presente proposta tem como objetivo principal a implantação do Programa Cidade Saudável em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, definindo-se como um plano governamental, no qual deve se envolver o governo como um todo, fazendo com que avance e trabalhe a relação e a inter-relação da saúde com a educação, a habitação, o saneamento básico, o transporte o lazer entre outras, por meio de políticas integradas.

Reforçando a nossa tese, entendemos que esse pleito vai dar certo em outras Cidades do Distrito Federal, uma vez que o mesmo está acontecendo em Sobradinho II, e vai de vento em popa, sendo bem recebido pela comunidade local e ainda, recebendo todo apreço pelas pessoas que estão colaborando com o mencionado programa.

A discussão da saúde como direito de cidadania reverbera nos movimentos políticos e se expressa no entendimento da saúde, no artigo 196 da Constituição Brasileira de 1988, que inclui, no Capítulo da Seguridade Social, como um elemento fundamental de proteção social integrando um conjunto de ações dos poderes públicos e da sociedade destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. O Estado brasileiro reconhece este desafio e legitima os esforços para se pensar a saúde como direito universal, instituindo um novo conceito e um novo arcabouço jurídico-institucional para a sua garantia, qual seja, a múltipla determinação do processo saúde/doença e a inter-relação da política de saúde com as políticas de outras áreas sociais e com as políticas econômicas.

16/06/12
Leonardo 16/06/12



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL**

A própria Constituição estabelece a participação da comunidade e o atendimento integral, com prioridade para as ações preventivas (sem prejuízo das atividades assistenciais), como diretrizes para a organização do sistema de saúde. A descentralização, com direção única em cada esfera de governo, completa o conjunto de diretrizes aprovadas pela sociedade, em consonância com a perspectiva da promoção de uma vida melhor junto a população.

Hoje no mundo, no país, e também em nossa cidade, o item "Cidades Saudáveis" vem assumindo importância fundamental, sendo uma nova forma de gestão municipal e de conquista da cidadania pela população.

Ademais, é necessário que os conceitos de Cidade Saudável, sejam aceitos pelos nossos governantes, assim como a população, pois são valores que nos levam a exigir uma resposta de todos, colaborando para não poluir os rios e todos os nossos mananciais. Temos que reconhecer que a população tem grande dose de culpa, face o crescimento da urbanização, a globalização e as mudanças de padrões que atualmente conseguem contribuir com muitos problemas que vivemos.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição.

Sala das sessões em, de de 2012.


Deputado **Dr. MICHEL**
PSL/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 5809/2012
Folha Nº 02 - VIII



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CDESCTMAT.

Em, 13/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 5809/2012
Folha Nº 23/1111